

ACÓRDÃO Nº 87/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 038.454/2018-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Felipe Vaz Amorim (692.735.101-91).
4. Entidade: Master Projetos e Empreendimentos Culturais Ltda. (CNPJ: 04.750.630/0001-34).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Filipe da Silva Vieira (OAB/SP 356.924).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Felipe Vaz Amorim (CPF: 692.735.101-91) contra o Acórdão 3.567/2023-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito negar-lhe provimento.

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 1/2024 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/1/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0087-01/24-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral